

LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2006 DE 26 DE MAIO DE 2006.

**CONCEDE REAJUSTE DE 4,8% SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste de remuneração/vencimentos de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), para os servidores da Câmara Municipal e para os subsídios dos secretários Municipais, incidentes sobre os valores vigentes do mês de abril de 2006.

~~Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento de 2006, do Poder Legislativo e Executivo.~~

Art. 2º Fica concedido reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos secretários municipais, no percentual de 5,0375%, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2006. (Redação dada pela Lei nº 1817/2006)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.